



Presidência

Ato

ATO Nº 203, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16, de 25 de abril de 2012, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a utilização obrigatória do Processo Judicial Eletrônico - PJe para a propositura e a tramitação das ações incluídas nas classes originárias cíveis, bem assim de seus incidentes processuais e de suas ações conexas, no 2º Grau da Justiça Federal da 5ª Região, a partir de 1º de maio de 2015.

§ 1º Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º Nos processos eletrônicos, é vedado o protocolo de petições em meio físico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS

PRESIDENTE